=LEI Nº 918, DE 09 DE JUNHO DE 1,983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$6.055.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$6.055.000,00 (seis milhões, cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O
02.19-Serviço de Estrada de Rodagem Municipal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo - Rec. Próprios.....Cr$6.000.000,00;

02.37-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 Transferências a Pessoas
3 2 5 3 Salário - Família.....Cr$ 55.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cr$6.055.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes das Anulações Parcial e Total, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

=ANULAÇÃO PARCIAL=

02- E X E C U T I V O
02.04-Assessoria de Planejamento
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos.Cr$ 55.000,00;

=ANULAÇÃO TOTAL=

02- E X E C U T I V O

02.15-Setor de Contabilidade
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$6.000.000,00;

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr$6.055.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 09 DE JUNHO DE 1.983.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração